

ATA DE LICITAÇÃO

Comissão designada pela Por-Dex/2025 de 01.11.2024

LICITAÇÃO: 015/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação integrada de empresa para a construção da nova Subestação Mata Cobra, 2x10/12,5 MVA, 69/13,8 kV, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e serviços de engenharia, no município de Almirante Tamandaré do Sul - RS, conforme descrição especificada no **Anexo I - PROJETO BÁSICO, COM MEMORIAL DESCRITIVO, DESENHOS TÉCNICOS, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E DEMAIS PEÇAS**, que fará parte do Edital, que deverão ser ofertados de acordo com as condições do Termo de Referência - **Anexo II**, parte igualmente integrante deste Edital.

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (01.09.2025), às nove horas, no auditório da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - Eletrocar, nesta cidade, iniciou-se a sessão pública referente à Licitação em epígrafe, a Pregoeira informou a todos os presentes que a sessão será gravada em áudio e vídeo de acordo com a Lei de Licitações.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão, iniciou-se os credenciamentos das licitantes interessadas, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição das licitantes.

Licitantes credenciadas:

LICITANTE	REPRESENTANTE PRESENTE
BASSANI ENGENHARIA LTDA.	ROGER CRISTIANO BONATTO
QUANTUM ENGENHARIA LTDA.	BRUNO ADRIANO
ZETTA BRASIL ENGENHARIA LTDA.	WILSON JOSÉ DA SILVA

Ato contínuo todos os envelopes de habilitação e proposta foram recebidos devidamente lacrados e documentos relacionados ao credenciamento foram disponibilizados e rubricados por todos os participantes presentes.

A CL verificou os impedimentos referidos neste Edital, item 4.2.15, onde foram pesquisadas empresas e os sócios, nada constando.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo, a Presidente e os membros da CL procederam à abertura dos envelopes de habilitação. Após a análise dos documentos a CL identificou que:

A licitante BASSANI ENGENHARIA LTDA. apresentou os itens 8.1.3.3 e 8.1.3.5 em desacordo com o Edital. A certidão do CREA do Engenheiro em Segurança do Trabalho, vencida em 31/03/2024 e o prazo de duração do contrato de prestação de serviços encerra-se em 29/08/2026 (antes do término de execução do objeto). O item 8.1.3.4 foi atendido parcialmente pois não foi apresentada a comprovação do vínculo profissional ou trabalhista do Engenheiro Eletricista Paulo Ricardo Gonçalves. Sendo considerado o vínculo do Engenheiro Roger Cristiano Bonatto (sócio da empresa). Conforme análise do contador da Eletrocar, o Sr. Wilson Zanoncini, a licitante não atende o solicitado no item 8.10.5 do Edital.

A licitante ZETTA BRASIL ENGENHARIA LTDA. está em desacordo com item 8.1.3.5 do Edital, pois consta vínculo empregatício do profissional Paulo Sérgio Magalhães, com vigência somente até 22/02/2026 (antes do término de execução do objeto). Além disso, não apresentou CREA do profissional Ednei Waner Coelho - Engenheiro de Segurança do Trabalho, de acordo com o item 8.1.3.3. Também não foi identificado o uso da plataforma BIM em ART ou CAT, não servindo a declaração acostada como documento válido nos termos do item 8.1.4.1.2 e 8.1.5.3. Não apresentou declaração de código Finame, de acordo com o item 8.7. A certidão de falência apresentada está vencida, com emissão em 19/07/2024, de acordo com o item 8.10.3. O CREA da empresa apresentado não é do mesmo Estado da licitante, o que foi apresentado é do Estado do Paraná e a licitante é do estado de Santa Catarina. No CREA de Santa Catarina constam pendências (empresa sem responsável técnico) conforme consulta realizada pela CL. Foram apresentados atestados de capacidade técnica com outra razão social, ainda que com o mesmo CNPJ, no entanto, não foi apresentada a cadeia de alterações do contrato social que possibilitaria identificar a nova denominação.

Dessa forma, a CL decidiu pela inabilitação das licitantes BASSANI ENGENHARIA LTDA. e ZETTA BRASIL ENGENHARIA LTDA. Permanecem os envelopes de propostas devidamente lacrados anexados aos autos.

Após análise dos documentos, a CL encaminhou os documentos para análise técnica do Engenheiro Cláudio Joel de Quadros e após seu parecer, decidiu HABILITAR a licitante:

LICITANTE
QUANTUM ENGENHARIA LTDA.

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Foi aberto o envelope contendo a proposta do licitante habilitada, a qual foi examinada pela CL quanto a compatibilidade do objeto, prazos e condições gerais, com aqueles definidos no edital. A CL tentou negociar com o representante da licitante Quantum Engenharia Ltda o Sr. Bruno Adriano, que após realizar contato com a empresa, confirmou que o preço da proposta é o valor final.

Após verificar que o valor está dentro do orçado a CL encaminhou a proposta para análise do Engenheiro Eletricista Claudio Joel de Quadros a fim de verificar sua efetividade. O parecer técnico foi pela viabilidade e aceitabilidade da proposta.

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitações declarou como vencedora do item/objeto desta licitação, a empresa abaixo mencionada:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL R\$
1.1	QUANTUM ENGENHARIA LTDA.	29.856.169,71

ENCERRAMENTO

Declarada a vencedora a empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA. Abriu-se o prazo para manifestação de intenção de recurso.

A empresa BASSANI ENGENHARIA LTDA. manifestou intenção de recurso com o seguinte fundamento: recorrer da inabilitação por entender que apresentou o Engenheiro de Segurança do Trabalho. Também recorrer quanto a habilitação da empresa QUANTUM

ENGENHARIA LTDA. por não apresentar habilitação de Engenheiro Civil relativa a execução de obras em BIM.

A empresa ZETTA BRASIL ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de recurso com o seguinte fundamento: recorrer da inabilitação por entender que os contratos dos profissionais estão vigentes e não tem prazo de validade. Em relação ao CREA que existe protocolo para alteração de domicílio.

De acordo com os trâmites legais, a CL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões de recurso, notificando-se as partes, desde já, para que respeitem os seguintes prazos: razões de recurso a iniciar em 02/09/2025, findando em 08/09/2025. Na sequência, abrindo o prazo para contrarrazões, a iniciar no dia 09/09/2025, findando em 15/09/2025, tudo conforme artigo 194 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrocar. Todas as decisões serão publicadas e divulgadas nos termos previstos no Edital. Nada mais havendo a tratar, a CL declarou encerrada a sessão. Para constar, Fernanda de Avila Zanotelli, lavrou a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes, destacando que a sessão pública foi filmada e gravada constando os dados nos arquivos da Eletrocar. Encerra-se a sessão às dezenove horas.

PRISCILA ROSSATO MANFRIN
PRESIDENTE

ROGÉRIO ZIRBES
MEMBRO

FERNANDA ZANOTELLI
MEMBRO

MARLON ALLEBRANDT
MEMBRO

Representantes presentes:

BASSANI ENGENHARIA LTDA.
ROGER CRISTIANO BONATTO

QUANTUM ENGENHARIA LTDA.
BRUNO ADRIANO

ZETTA BRASIL ENGENHARIA LTDA.
WILSON JOSÉ DA SILVA